Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.097, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.982

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI PARA O EXERCÍCIO DE 1.983.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O orçamento geral do Município de Birigui para o exereício financeiro de 1.983 (mil novecentos e oitenta e três), estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$988.091.380,00 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES, NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA CRUZEIROS), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º -- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei Federal nº 4.320 / 1.964, com o seguinte desdobramento:

	Cr$	Cr$
1-RECEITAS CORRENTES..		897.000.514,00
11-Receita Tributária.....	229.500.000,00	
13-Receita Patrimonial.....	6.000.000,00	
15-Receita Industrial.....	80.000.000,00	
17-Transferências Correntes.	568.500.514,00	
19-Outras Receitas Correntes	13.000.000,00	
2-RECEITAS DE CAPITAL.		91.090.866,00
21-Operações de Crédito.....	85.090.866,00	
22-Alienação de Bens.....	6.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA....		988.091.380,00

ARTIGO 3º -- A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	Cr$
01 - Legislativo.....	35.100.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	211.550.000,00
05 - Comunicações.....	60.000,00
08 - Educação e Cultura.....	116.800.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	347.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	11.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	158.090.000,00
14 - Trabalho.....	5.000.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	41.991.380,00
16 - Transporte.....	61.500.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	988.091.380,00

83

II - POR PROGRAMAS

		Cr$
	1 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1.	- Corpo Legislativo.....	24.300.000,00
1.2	- Secretaria da Câmara.....	10.800.000,00
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
2.1	- Gabinete do Prefeito.....	39.350.000,00
2.2	- Secretaria e Outras.....	23.800.000,00
	3 - FINANÇAS	
3.1	- Diretoria e Outras.....	98.600.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.1	- Departamento de Obras e Administração.....	49.800.000,00
	5 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
5.1	- Distrito Industrial.....	5.000.000,00
	6 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
6.1	- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal (SERM).....	58.000.000,00
6.2	- Serviços de Água e Esgotos.....	155.000.000,00
6.3	- Outros Serviços.....	100.260.000,00
	7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
7.1	- Serviços Urbanos.....	250.000.000,00
	8 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.1	- Ensino de Primeiro Grau.....	86.500.000,00
8.2	- Educação Pré-Escolar.....	1.200.000,00
8.3	- Ensino Supletivo.....	800.000,00
8.4	- Educação Física e Desportos.....	23.200.000,00
8.5	- Cultura.....	4.800.000,00
	9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9.1	- Assistência Social.....	6.991.380,00
9.2	- Assistência Médico-Hospitalar.....	3.090.000,00
9.3	- Turismo.....	6.000.000,00
9.4	- Subvenção ao Aero Clube de Birigui..	600.000,00
9.5	- Vantagens a Servidores.....	5.000.000,00
9.6	- Programa de Formação do Patrimônio - do Servidor Público.....	5.000.000,00
9.7	- Inativos e Pensionistas.....	30.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA.....	988.091.380,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	CR$
DESPESAS CORRENTES.....	814.091.380,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	174.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	988.091.380,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

	PODER LEGISLATIVO	
01	- Câmara Municipal.....	35.100.000,00
	PODER EXECUTIVO	
02	- Chefia do Executivo.....	63.150.000,00
03	- Finanças.....	98.600.000,00
04	- Administração Geral.....	49.800.000,00
05	- Promoção Industrial.....	5.000.000,00
06	- Serviços de Utilidade Pública.....	313.260.000,00
07	- Serviços Públicos Municipais.....	250.000.000,00
08	- Educação e Cultura.....	116.500.000,00
09	- Encargos Gerais do Município.....	56.681.380,00
	TOTAL DA DESPESA.....	988.091.380,00

ARTIGO 4º -- O Poder Executivo é autorizado a:
a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1 / 69;
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 / 1.964.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal.

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente